

# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI Nº 012/00

**SÚMULA:** Autoriza repasse de verbas à Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais de Vila Alta – APEMVA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE VILA ALTA – APEMVA., até o limite de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O repasse mencionado no Art. 1º., destinar-se-a exclusivamente para a aquisição de insumos, equipamentos agrícolas e melhorias de benfeitorias, visando o desenvolvimento da qualidade e produtividade do rebanho leiteiro.

Parágrafo Único: O recursos serão destinados aos produtores beneficiários do Programa “Paraná 12 Meses”, na proposta de melhoria da qualidade do leite, como forma de complementação de recursos de contrapartida subsidiando em 5% (cinco por cento) o montante a ser aplicado pelos produtores envolvidos no projeto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2000.

  
**MARCOS DE PAULA FARIA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 / novembro / 2000

EDIÇÃO Nº 5.956